

# CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2025

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA - CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE

#### Considerando:

- 1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- 2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
- O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
- O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
- O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
- 6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
- A importância de dotar as instalações desportivas das nossas associações com as melhores condições de prática e segurança;
- 8. A importância de promover investimentos nas instalações desportivas que promovam a eficiência energética;
- 9. A importância de criar acessibilidades nas instalações desportivas;
- 10. Que através da Medida 7 b), a Câmara Municipal pretende promover as melhores condições a todos os praticantes e adeptos, porquanto garante diferentes apoios em obras que se enquadram nos seguintes tipo de apoio:
  - Projetos (projetos de arquitetura, estudos prévios, projetos de especialidades, entre outros).;
  - Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros);





- Obras de melhoramento dos recintos de jogo e de prática desportiva (relvados sintéticos para campos de futebol de 11 não incluídos);
- Obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED);
- Obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/ gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares);
- Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados (rampas de acesso, elevadores e obras relacionadas exclusivamente com construção de casas de banho adaptadas bem como sanitários adaptados).
- 11. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;
- 12. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:
  - a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doencas associadas ao sedentarismo;
  - Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
  - c. Promover o desporto feminino;
  - d. Promover a diversidade desportiva;
  - e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
  - f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
  - g. Promover a inclusão e a integração social;
  - h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
  - i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
  - j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.



- 13. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
  - a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
  - Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
  - Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
  - d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
  - e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
  - f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.
- 14. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 10 de março de 2025, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 7 b) do PAD, com vista à apresentação de candidaturas;

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

Ε

CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE, agremiação desportiva com sede na Av. Clube Desportivo Feirense, 14 - Ap.27, freguesia de União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 501619151, neste ato representada pelo seu Presidente da direção, Rodrigo Nunes da Silva Abelha, pelo seu Vice-presidente, Paulo Sérgio Bastos Pais e pelo seu Tesoureiro, João Artur Fernandes de Sá, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CDF.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:





### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### (Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à CDF para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### (Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à CDF, para a comparticipação de diferentes tipos de obras, visa alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:

- a) Promover a eficiência energética dos os recintos desportivos das nossas associações;
- b) Garantir as condições de prática e segurança necessárias para todos os praticantes e espetadores;
- c) Garantir que as instalações desportivas se tornam mais acessíveis e inclusivas.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### (Comparticipação Financeira)

- 1. Os valores a atribuir ao/ à CDF destinam-se aos seguintes tipos de apoio:
  - Projetos/ Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos/ Obras de eficiência energética \_ LED/ Obras de eficiência energética \_ Painéis solares/ Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados.
- 2. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) CDF, o MSMF concede um apoio financeiro para Projetos, 50% dos custos até ao valor de 15000€, para Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos, 50% dos custos até ao valor de 40000€), Obras de eficiência energética \_ LED, 75% dos custos até ao valor de 20000€, Obras de eficiência energética \_ Painéis solares, 75% dos custos até ao valor de 20000€ Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados, 90% dos custos até ao valor de 10000€ totalizando o valor máximo de apoio financeiros de 105000€ (cento e cinco mil euros);
- 3. Caso o custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo se revelar inferior ao custo de referência indicado no n.º 2 da presente cláusula, a comparticipação financeira a atribuir à/ao CDF poderá ser reduzida pelo Município, aplicando-se ao custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo a percentagem máxima de cada um dos apoios concedidos dos



custos elegíveis apresentados até ao valor máximo de definido para cada um dos tipos de apoio;

- 4. A entrega do valor, referente a projetos (projetos de arquitetura, estudos prévios, projetos de especialidades, entre outros), obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros), obras de melhoramento dos recintos de jogo e de prática desportiva (pisos de relva natural para campos de futebol, relva sintética para campos de futebol de 7 ou polidesportivos, pisos para pavilhões gimnodesportivos e outros tipos de piso desportivo para outras modalidades), obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED), obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/ gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares) e acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados (rampas de acesso, elevadores e obras relacionadas exclusivamente com construção de casas de banho adaptadas bem como sanitários adaptados), atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após assinatura do contrato programa de desenvolvimento desportivo (CPDD) e a entidade beneficiária comprovar ter despendido, na execução das obras, a totalidade da quantia (apresentação após término das obras, das faturas e respetivos comprovativos de pagamento por tipo de apoio atribuído);
- 5. O/ A CDF dispõe de um período máximo de 3 anos para finalizar os processos de apoio atribuídos.
- 6. O não cumprimento do prazo referido no ponto 5 apenas poderá ocorrer por motivos de força maior, face a circunstâncias que se possam considerar extraordinárias.

### CLÁUSULA QUARTA

### (Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a CDF comprometese a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Finalizar os processos de apoio atribuídos no prazo máximo de 3 anos, a contar da data de assinatura dos respetivo CPDD.;
- c) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;





Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a CDF;

- e) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- f) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- g) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de cumprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- j) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- k) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- m) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- n) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contratoprograma de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;



- o) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- p) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

## CLÁUSULA QUINTA

## (Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

### CLÁUSULA SEXTA

### (Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) CDF confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, as mesmas podem ser efetuadas através de acerto de contas em outras medidas de apoio atribuídas ao/ à CDF, não podendo o/a mesmo(a) beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não efetuar a regularização das quantias;
- 4 Sem prejuízo da responsabilidade do(a) CDF, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

### (Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.



### CLÁUSULA OITAVA

### (Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2025 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à CDF, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

### CLÁUSULA NONA

### (Resolução de litígios)

- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
- 2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
- 3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

### CLÁUSULA DÉCIMA

### (Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### (Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### (Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) CDF, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º



2025/4042, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, de 8 de setembro de 2025.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 10 de West de 2025

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria)

Pel' Clube Desportivo Feirense

(Rodrigo Nunes da Silva Abelha)

Presidente da direção

Clube Desportivo Feirense
Fundado em 1918

Avenida Clube Desportivo Feirense, n.º14 - Apart. 27 4524-909 Santa Maria da Feira

(Paulo Sérgio Bastos Pais)

Vice-presidente

(João Artur Fernandes de Sá)

Tesoureiro



#### Formulário de candidatura

Nome do formulário

PAD \_ Medida 7 b) Construção, modernização, reabilitação/requalificação de instalações e/ou equipamentos desportivos e/ou de infraestruturas de apoio \_ 2025

Descrição Ano Civil 2025

#### PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO \*

#### Nome/Designação Jurídica

Clube Desportivo Feirense

#### TIPO DE APOIO A QUE SE CANDIDATA \*

Selecionar o tipo de apoio a que se pretendem candidatar tendo em conta as intervenções que pretendem realizar na(s) vossa(s) instalação(ões) desportiva(s).

- Projetos (projetos de arquitetura, estudos prévios, projetos de especialidades, entre outros).
- Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros)
- Obras de melhoramento dos recintos de jogo e de prática desportiva (relvados sintéticos para campos de futebol de 11 não incluídos).
- Obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED).
- Obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/ gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares).
- Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados (rampas de acesso, elevadores e obras relacionadas exclusivamente com construção de casas de banho adaptadas bem como sanitários adaptados).



### DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR \*

Identificação da(s) instalação(ões) desportiva(s) em que pretendem realizar as intervenções acompanhadas por uma breve descrição das intervenções a realizar, por tipo de apoio a que se candidatam

(A) Projetos - Complexo Desportivo Rodrigo Nunes O referido projeto pode ser localizado abaixo nos anexos desta Medida. (B) Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos - Complexo Desportivo Rodrigo Nunes Colocação de rede/massa nas paredes exteriores dos balneários; Demolição de alguns elementos construídos no interior dos balneários; Colocação de novo ramal exterior de água quente e fria com recurso a tubos de inox; Aplicação de novas peças cerâmicas nas zonas comuns, assim como colagem de material vinílico nos pisos e paredes dos balneários; Aplicação de tetos falsos; Pintura dos tetos e paredes; Aplicação de sanitas, lavatórios e duches; Colocação de novas telas asfálticas; Construção de 110mts de bancada em betão com 3 degraus. (C) Acessibilidade para pessoas com Deficiência e WC's Adaptados - Complexo Desportivo Rodrigo Nunes Plataforma Elevatória vertical ( até 3 mt de desnível) Aquisição de plataforma elevatória de baixa velocidade. Com estrutura metálica autoportante, botoneiras de chamada, paragem de emergência e certificação CE. Este projeto inclui trabalhos de preparação do local, pequenas obras de adaptação, ancoragens, ligação elétrica, ensaios de segurança, colocação em funcionamento e formação ao utilizador. (D) Obras de Eficiência Energética \_ Painéis Solares – Fornos Serviço de instalação de sistema solar térmico de painéis solares com bomba de calor para aquecimento de águas sanitárias nas instalações de apoio, promovendo eficiência energética e redução de custos operacionais. (E) (E) Obras de Eficiência Energética \_ LEDS - Fornos Substituição integral da iluminação existente por tecnologia LED no campo com 16 holofotes de 1000W e instalações de apoio, com o objetivo de melhorara a eficiência energética, reduzir consumos e modernizar as infraestruturas. (F) Obra de melhoramento dos recintos de jogo - Fornos O presente projeto tem como finalidade a melhoria significativa das condições físicas e funcionais das Instalações em Fornos. - Vedação do Campo com Rede Pretende-se instalar uma nova vedação em rede metálica de segurança em torno do campo principal, com altura adequada para conter bolas e garantir segurança dos atletas e do público. A vedação será instalada sobre fundações de betão e postes metálicos resistentes às condições atmosféricas. Objetivo: Prevenir invasões, proteger o equipamento e aumentar a segurança durante os treinos e jogos. - Vedação do Relvado com Vigas em Ferro I Será construída uma estrutura de suporte com vigas em ferro do tipo "!", permitindo a fixação de vedação mais robusta e duradoura nos campos de relva sintética e natural. Objetivo: Proteger os relvados e delimitar claramente as zonas de acesso controlado, garantindo a durabilidade do investimento. - Muro de Acerto de Terreno e Alargamento para a Margem do Rio A intervenção inclui a construção de um muro de suporte para regularização e acerto do terreno, permitindo a ampliação da área útil do complexo desportivo junto à margem do rio. Objetivo: Ganho de espaço para circulação, zonas técnicas e segurança periférica, valorizando o terreno disponível. - Postes Galvanizados para Iluminação Instalação de postes metálicos galvanizados preparados para receber projetores LED, com base de fundação apropriada e passagens técnicas para instalação elétrica. Objetivo: Melhorar a iluminação do campo para treinos noturnos, aumentar a segurança e possibilitar maior utilização do espaço. - Instalação de Muro e Cadeiras para Público Será construído um muro com função de contenção e base para instalação de cadeiras para o público. As cadeiras serão fixas, em material resistente ao exterior e com visibilidade adequada para o campo principal. Objetivo: Melhorar o conforto e segurança dos espectadores, incentivando a presença de público e o apoio à formação e competição. Justificação Global da Candidatura Estas intervenções são essenciais para garantir a qualidade da prática desportiva, o crescimento do clube e a dinamização da atividade física na comunidade local. As melhorias propostas permitirão: • Maior segurança de atietas, treinadores e público; • Melhor aproveitamento do espaço disponível; • Promoção da prática desportiva inclusiva e com condições dignas; • Aumento da capacidade de receber provas e eventos desportivos. Tipos de Apoio Solicitado: • Infraestruturas: Vedação, muros, alargamento de área útil; • Equipamento Fixo: Postes de iluminação, cadeiras; • Valorização do espaço: Intervenções para modernização e segurança; • Promoção do desporto: Melhoria das condições para eventos e treinos.

anta Mana da Feira

INFORMAÇÃO REFERÊNTE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO \*

Informação relativa aos escalões e atletas filiados na corrente época - 2024/2025

Escalões etários federados \*

Seniores e mais de 3 escalões de formação

N.º de atletas federados - seniores e camadas jovens \*

mais de 30

N.º de atletas femininos federados - seniores e camadas jovens \*

mais de 10

N.º de atletas com deficiência federados - seniores e camadas jovens \*

0

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR \*

Estas obras de melhoramento justificam-se pela necessidade de garantir condições adequadas de segurança, conforto e funcionalidade tanto para os atletas quanto para o público em geral. Tais intervenções visam assegurar que as instalações atendam às normas técnicas e legais vigentes, promovendo a integridade física dos usuários e a acessibilidade universal, em conformidade com os princípios da inclusão social e da pratica de Desporto.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO \*

Os resultados esperados são muitos, nomeadamente, melhores condições para Dirigentes, Treinadores, Atletas e todas as pessoas que visitam nossas instalações permitindo assim os melhores resultados desportivos dos nossos atletas.

DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, REABILITAÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO \*

Previsão de custos com a construção, modernização, reabilitação/requalificação e das necessidades de financiamento público (preencher apenas os valores referentes ao(s) tipo(s) de apoio a que se candidatam)

Projetos (projetos de arquitetura, estudos prévios, projetos de especialidades, entre outros).

30.800,00 €

Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros)

94.381,00 €

Obras de melhoramento dos recintos de jogo e de prática desportiva (relvados sintéticos para campos de futebol de 11 não incluídos). 202.688,00 €

Obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED).

28.000,00 €

Obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/ gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares).

33.421,00 €

Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados (rampas de acesso, elevadores e obras relacionadas exclusivamente com construção de casas de banho adaptadas bem como sanitários adaptados).

18.000,00 €



#### RECEITAS \*

	4 2 4 2	2.4	
Identificação das receitas ai	locadas às intervenç	:ões/obras a que se	candidatam

Tipo de apoio	Descrição da Receita	Valor
Projetos	Receitas próprias	15.800,00 €
Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados	Receitas próprias	8.000,00 €
Obras de eficiência energética _ LED	Receitas próprias	8.000,00 €
Obras de eficiência energética _ painéis solares	Receitas próprias	13.421,00 €
Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros).	Receitas próprias	54.381,00 €
Obras de melhoramento dos recintos de jogo e de prática desportiva	Receitas próprias	102.688,00 €

### MONTANTE A QUE SE CANDIDATA \*

Preencher valor por tipo de apoio a que se candidatam tendo em conta a percentagem de apoio e o respetivo valor máximo de comparticipação

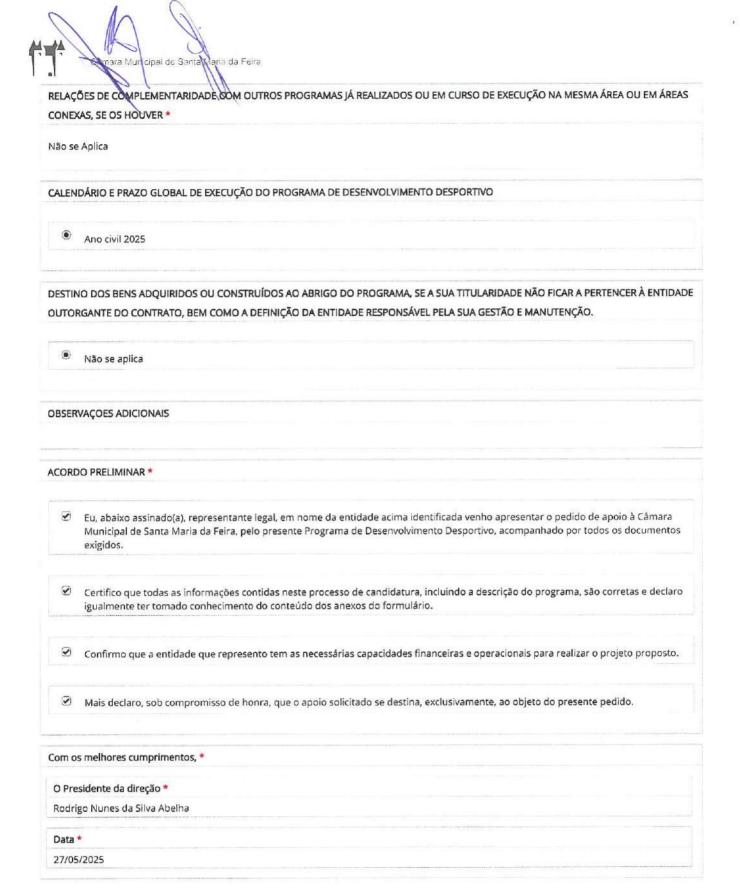
Identificação da instalação desportiva	Tipo de apoio	Valor a que se candidata por tipo de apoio		
COMPLEXO DESPORTIVO RODRIGO NUNES	Projetos - (50% até ao valor máximo de 15 000€)	15.000,00 €		
COMPLEXO DESPORTIVO RODRIGO NUNES	Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos - (50% até ao valor máximo de 40 000€)			
COMPLEXO DESPORTIVO RODRIGO NUNES	Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados - (90% até ao valor máximo de 10 000€)	10.000,00 €		
FORNOS	Obras de eficiência energética _ Painéis solares) - (75% até ao valor máximo de 20 000€)	20.000,00 €		
FORNOS	Obras de eficiência energética _ LEDS - (75% até ao valor máximo de 20 000€)	20.000,00 €		
FORNOS	Obras de melhoramento dos recintos de jogo - (50% até ao valor máximo de 100 000€)	100.000,00 €		

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES \*

O Clube Desportivo Feirense possui capacidade e liquidez financeira para garantir a realização da obra no montante não financiado pelo Município.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES \*

Não se Aplica



2025/08/27

## RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022) MAPA II

clarisse

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2025 / 4042

Data do registo (1) : 2025/08/27

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Outras Fontes :

(8)

Receitas gerais X Receitas próprias (€)

Contração de Empréstimos Tranferências no âmbito das Adm. Públicas (€)

Financiamento da UE

2.199.500,00 (€) 100.00 (%) (€) (%)

Outras: Identificação

(E) (8) (8) (€)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Funcional: 2.5.2.4. 07

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Associativismo desportivo

PAD Medida 7 Apoio à modernização e reabilitação instalações desportivas

Classificação Económica: 080701

Instituições sem fins lucrativos

Instituições sem fins lucrativos

N.º Rubrica do Plano

: 2022 A 324

ITEM DESCRITIVO	DESCRITIVO	VALORES (€)				
	Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes	
1	Orçamento inicial Reforços e créditos especiais/anulações	1.417.500,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
3 = 1+2 4	Dotação corrigida Cativos/descativos	2.199.500,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
5	Compromissos registados	1.792.970,75				
6 = 3 - (4+5)	Dotação disponível Compromisso relativo à despesa em análise	406.529,25 105.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
8 = 6-7	Saldo Residual	301.529,25	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental Data: 2025/08/27 Número de lançamento no diário do orçamento: 98853

### Outras Observações :

Documento n.º 2025/4502, Compromisso n.º 2025/4042 PAD 2025 MEDIDA 7 B) - APOIO A CONTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES E OU EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E OU DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO - PAD 2025 MEDIDA 7 B) - APOIO A CONTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES E OU EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E OU DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO Foi atribuído o Fundo Disponivel n.º 7639 do diário dos fundos disponíveis.

> DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Confirmo

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data

CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA

(assinatura)

